

shvt.x.b.cdu11

Home

LIKS

DENÚNCIAS ON-LINE

Localização

Diretoria

Administrador

MENU PRINCIPAL

- Especialistas
- Busca de Profissionais Inscritos
- Código de Ética
- Cód. de Defesa do Consumidor
- **Matérias Antigas**
- CRO's
- Fale Conosco
- Galeria de fotos
- Classificados
- CRO Urgente
- Transparência

Home ► Matérias Antigas ► Cirurgiões-Dentistas já têm autonomia para solicitar exames laboratoriais e de imagem:

Cirurgiões-Dentistas já têm autonomia para solicitar exames laboratoriais e de imagem:

Seg, 04 de Julho de 2011 20:44  jornalista



As solicitações de exames laboratoriais complementares como por exemplo os de sangue e de urina, os radiográficos, os tomográficos, os de ressonância magnética e as internações solicitadas por cirurgiões-dentistas não poderão mais ser recusadas pelos planos de saúde.

A determinação, vale também para profissionais que não pertençam à rede credenciada. A decisão foi publicada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) na Súmula Normativa número 11, de 20 de agosto 2010.

De acordo com a Súmula Normativa N0 11, o cirurgião-dentista tem autonomia inclusive para solicitar a internação em casos pertinentes à odontologia e/ou à medicina conjuntamente. Neste último caso, a equipe cirúrgica continua a ser chefiada por um médico, conforme determina o artigo 6º da Resolução CFO 003/99, respaldada pela Resolução CFM 1536/98. A cobertura dos procedimentos odontológicos se dará respeitando o rol de procedimentos previstos pela ANS- Agência Nacional de Saúde.

A ANS, apenas ratificou o que diz a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 397 de 2002, que estabelece, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), a competência do cirurgião-dentista em solicitar exames complementares, como radiografias, ressonância magnética, solicitação de risco cirúrgico e exames de laboratório em geral, e internação dentro de sua área de atuação.

Tal medida vem a resguardar e a respeitar o direito dos pacientes possuidores ou não de planos de saúde, uma vez que na maioria das vezes quando recebia do seu cirurgião-dentista uma prescrição, solicitação de exames, ou internação, o mesmo tinha que 'revalida-los' junto a um médico, através de uma consulta, encarecendo com isso os custos das operadoras e aumentando o tempo de espera para o início do tratamento das enfermidades e



das lesões bucais de repercussão sistêmica, muitas vezes de evolução rápida ou em estágios avançados da doença.

As operadoras de planos e seguros de saúde, e respectivas redes credenciadas já estão devidamente notificadas sobre Súmula Normativa Nº 11. O ofício, assinado pelo procurador da República Fabiano de Moraes, lista ainda as seguintes recomendações solicitando que seja dada ampla publicidade aos entendimentos exarados, comunicando-se a abusividade da conduta em não autorizar exames e / ou procedimentos sob internação:

? Adote-se as medidas legais e administrativas visando coibir práticas abusivas por parte das operadoras no cumprimento da interpretação adotada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar;

? Comunique-se imediatamente ao Ministério Público Federal quando constatado o descumprimento das condutas por qualquer operadora'.

Luiz Alberto Ferraz de Caldas & Carla Gonçalves Gamba:
Cirurgiões-Dentistas, Mestres em Saúde Pública UNICAMP e Farmacologia UFLA

Fonte: [Panorama Regional](#)

LAST_UPDATED2

Conselho Regional de Odontologia do Estado de Rondônia

Telefones: [0xx\(69\) 3221-1813](#) / [0xx\(69\) 3223-2601](#) / [0xx\(69\) 9209-1](#) CSS XHTML

[8960/ 0xx\(69\) 9225-2167](#)

Endereço: [Rua Duque de Caxias, nº 508, bairro Centro - Porto Velho - RO.](#)